



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº096/95 DE 18/05/95 =
(ORIUNDA DO PODER EXECUTIVO)

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignadas no vigente orçamento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte,

L E I

Art. 1º) - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$230.000,00** (Duzentos e trinta mil reais), assim discriminados:

04.01- DA - ADMINISTRAÇÃO
03070212.13- MANUTENÇÃO DA UNIDADE
0340 - 3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....R\$ 120.000,00

04.02 - DA - DIVISÃO DE PESSOAL
14804772.14 - ORDENAÇÃO DE EMPREGO E SALÁRIO
0390 - 3113.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00
15824952.17 - ENCARGOS INATIVOS/PENSIONISTAS
0480 - 3251.00 - Inativos.....R\$ 20.000,00

04.03 - DA - DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
03070212.19 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
0530 - 3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....R\$ 9.000,00

05.02 - DF - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
03080322.23 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
0680 - 3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....R\$ 5.000,00

07.01 - DPS - ADMINISTRAÇÃO
13070212.35 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
1210 - 3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
1230 - 3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....R\$ 10.000,00

10.01 - DA - DIV.AGRO-PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
04140212.53 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
2100 - 3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....R\$ 16.000,00

T O T A L.....R\$ 230.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º) - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso na forma do disposto do Artigo 43, § 1º da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco (18/05/95).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO